



PREFEITURA MUNICIPAL

# NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 1011/2021.

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 366.262,05 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos) sendo: e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 366.262,05 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), tem por objetivo a utilização do superávit financeiro.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.122.0070.2009 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
710 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	000	30.000,00
860 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	000	30.000,00

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS		
001 – Secretaria Municipal de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos		
15.451.0090.1001 – Pavimentação de Vias Públicas, Construção de Meio-Fio, Sarjeta e Galerias de Águas Pluviais		
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
900 - 3.1.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	504	5.813,15
901 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	000	48.284,00
902 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	003	107.300,00
910 - 3.3.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	504	72.244,90
980 - 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	000	2,99
985 - 4.4.71.70.00.00 - Rateio pela participação em Consórcio Público	757	72.617,01

**TOTAL ..... 366.262,05**

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito que alude o artigo anterior, serão considerados recursos citados no artigo 43 da Lei 4.320, para a abertura do decreto.

Superávit Financeiro ..... 366.262,05



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

ESTADO DO PARANÁ

**TOTAL ..... 366.262,05**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 09 de julho de 2021.

Claudemir Valério  
Prefeito Municipal